



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

Folha de Informação nº 129

Em 09 / 01 / 2019

Do Processo nº 2018-0.104.626-0

Interessado: HPL-PJ2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 300.056.0003-8 e 300.056.0008-9

Local: Rua Joaquim Candido de Azevedo Mesquita, Lote 3/Quadra 8 e Rua Ramos de Almeida, Lote 8/Quadra 8

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Thiago Prado Silveira
AGDP - SMUL
RF: 854.427-1

Histórico: Emissão de parecer quanto à admissibilidade da aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 15/10/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial horizontal, subcategoria de uso R2h-3, em Zona Exclusivamente Residencial (ZER-1), em imóvel localizado na Subprefeitura Butantã.

INFORMAÇÃO/001/GRAPROEM/2019

O GRAPROEM, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de janeiro de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pela emissão de ‘comunique-se único’ contemplando as solicitações de SMUL/RESID e SVMA, com a correção do item 1 de RESID, onde está escrito “selo de plantas” leia-se “notas das plantas”.

Os documentos e plantas para análise de SVMA deverão ser devidamente assinados e apresentados no formato PDF em arquivos individuais.

São Paulo, 09 de janeiro de 2019.

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente do GRAPROEM
Portaria Pref.G. 411/2018

VOTARAM: Luiz Gustavo Balbino(p.p.) e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Leandra Capela Celestino, Marília Pedroso Luccas e Renata S.C.Moyses.

PLFF/em